

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2024 SAPÉ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso de suas atribuições legais, confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a atenção das condições de ordem subjetiva do servidor em relação as funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 pela Emenda Constitucional n° 20 de 1998, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público e no Art. 41 que dispõe "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público"

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, através do Decreto n° 3137/2024, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 33 da Lei Municipal n° 796/2000 (Estatuto dos Servidores), art. 25 da Lei Municipal de 1.157/2013 e art. 14 da Lei Municipal de 1.158/2013.

R E S O L V E, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público, a servidora, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do servidor	Nome do cargo	Admissão
2123520	Thamyris Tágila Monteiro	Recepcionista	16/12/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:024A24F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/02/2024. Edição 3558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>